



AVISO n.º 11/DIR/2017-18

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

Relativamente ao concurso promovido pelo Ministério da Educação, destinado aos alunos do 3º ciclo, CEF e secundário – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS, prestam-se as seguintes informações:

1. O **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS** consiste no desenvolvimento de propostas que visem uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a melhoria do espaço escolar e/ou da forma como o espaço escolar é utilizado ou para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e no qual **toda a comunidade escolar possa beneficiar**. (Exemplo: a compra de um equipamento para a escola em que todos os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens).

Não são consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam ou que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas como, por exemplo, visitas de estudo para uma turma.

2. Cada estudante (3º ciclo e/ou ensino secundário) só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (no máximo 5 estudantes), no entanto, um estudante pode apoiar várias propostas

3. **São consideradas válidas as propostas que simultaneamente reúnam as seguintes condições:**

- Possam ser executadas durante o presente ano civil (até final de Dezembro de 2018)
- Identifiquem uma melhoria na escola
- **Tenham o apoio de, pelo menos, 5% dos estudantes do 3º ciclo e do ensino secundário da escola, isto é, de, pelo menos, 62 alunos.**
Os estudantes que elaboram a proposta devem recolher o nome completo, o nº de processo e a assinatura de cada um dos alunos apoiantes.
- Não excedam o montante orçamental da categoria a que concorrem.

Existem **3 categorias:**

- **Até 630 euros**
- **Até 400 euros**
- **Até 200 euros**

- Sejam feitas num texto com, no máximo, 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, referindo expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na Escola e a sua exequibilidade com o montante orçamental da categoria a que concorre.

4. **Prazos estipulados a cumprir:**

- Desenvolvimento das propostas: durante o mês de Fevereiro;
- **Entrega das propostas e lista de apoiantes na secretaria: até às 16 horas do dia 28 de fevereiro de 2018;**
- Reunião entre o coordenador do concurso e os proponentes: dia 6 de Março de 2018;
- Divulgação e debate das propostas: de 9 a 22 de Março de 2018;
- Votação das propostas: 23 de Março;



- Apresentação dos resultados: 30 de Março;
- Planeamento da execução da proposta: Abril e Maio;
- Execução da proposta: até final de Dezembro de 2017.

5. Esta e outra informação está disponível na página eletrónica do AERBP.

Caldas da Rainha, 24 de janeiro de 2018

A diretora,

Maria do Céu Inácio dos Santos

